

# A ELABORAÇÃO DO CODIGO COMMERCIAL

## O projecto Inglez de Souza e os trabalhos do Senado

### O que ha feito até agora e as causas do atrazo. — Pareceres e emendas dos relatores. — A Comissão actual

Adolpho GORDO

(Senador federal pelo Estado de São Paulo)

#### OS TRABALHOS INICIAES

A 20 de novembro de 1914, reuniu-se, pela primeira vez, a Comissão Especial nomeada no Senado Federal, para examinar e dar parecer sobre o projecto de Codigo Commercial organizado pelo saudoso juriconsulto, dr. Herculano Marques Inglez de Souza.

Essa Comissão, composta dos senadores: Epitacio Pessoa, João Luiz Alves, Sá Freire, Bueno de Paiva, Leopoldo de Buihães, Mendes de Almeida, Arthur Lemos, Antonio de Souza e Alencar Guimarães, nomeou para seu presidente o sr. Sá Freire, e relator geral o sr. Epitacio Pessoa.

Divididos os artigos do projecto em varias series, foram estas distribuidas para o respectivo estudo, entre os membros da Comissão.

A Comissão deliberou, desde logo, remetter exemplares do projecto ao presidente e demais membros do Supremo Tribunal Federal, aos juizes seccionaes de todos os Estados, ao presidente e demais membros dos Tribunaes Superiores do Districto Federal e dos Estados, ás Congregações das Faculdades de Direito do paiz, aos Institutos de Advogados, ás Associações Commercias e a juriconsultos de notavel saber, pedindo-lhes que examinassem o projecto e lhe remetterssem, no prazo de 6 mezes, as criticas e observações que julgassem convenientes.

A 12 de outubro de 1915, a comissão realizou nova reunião na qual deliberou prorogar, por mais um mez, o prazo para o recebimento dos pareceres que havia solicitado e que julgava necessarios para bem cumprir a missão que lhe fora confiada.

Em reunião de 31 de maio de 1916, communicou o presidente que até então, só tinha recebido dois trabalhos: um subsidiario dos artigos 1332 a 1338 do projecto e outro, com varias observações e emendas, elaborado pelo dr. Octavio Mendes, por incumbencia do governo de S. Paulo.

Somente em 1917 foram impressos e distribuidos os primeiros pareceres elaborados por membros da Comissão: um do sr. Epitacio Pessoa sobre as disposições preliminares e sobre as relativas á capacidade commercial, firma, domicilio, casamento, desquite e morte do commerciante, bem como sobre as disposições communs das sociedades; outro, do sr. João Luiz Alves, sobre "titulos de credito", outro do sr. Adolpho Gordo sobre "contractos commercias", e outro, finalmente, do sr. Lopes Gonçalves sobre "fallencia".

Em reuniões effectuadas a 4, 5 e 6 de outubro de 1917, a Comissão discutiu o parecer do sr. Epitacio Pessoa e pronunciou-se sobre as emendas por elle offeredidas, mas não pôde proseguir em seus trabalhos, por não haver ainda parecer sobre a parte do projecto que se seguia e que fora distribuido ao sr. Mendes de Almeida.

Mas, então, os membros da primitiva comissão, por não mais fazerem parte do Senado, haviam sido substituidos por outros senadores, e as substituições continuaram sempre, tornando, assim, muito difficil e muito moroso o seu trabalho.

O sr. Mendes de Almeida só apresentou o seu parecer, relativo a sociedades anonyms, em 1919, parecer que não pôde ser aceito pela Comissão; por vicios de forma

Posteriormente, foram elaborados e impressos outros pareceres: um do sr. Eloy de Souza sobre "concordata preventiva e cessão de bens"; outro do sr. Euzebio de Andrade, sobre sociedades commercias"; outro do sr. Cunha Machado sobre "bens em geral" e outro do sr. Ferreira Chaves, sobre "direito marítimo".

#### A "INTERVENÇÃO" DO CONSELHO DO COMMERCIO E INDUSTRIA

Em 1924, havia a Comissão reencetado os seus trabalhos, examinando os estudos parciais feitos por alguns de seus membros, quando o Conselho Superior do Commercio e Industria dirigiu ao Ministerio da Agricultura, um officio datado de 11 de setembro, que foi transmitido ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e, por este, á Comissão, concebido nos seguintes termos:

"Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Conselho Superior do Commercio e Industria — N. 603 — Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1924 — Exmo. sr. ministro: — Tenho a honra de comunicar a v. ex. que este Conselho se vem occupando com todo o interesse de estudo do Projecto de Codigo Commercial, ora em debate no Senado da Republica. — De accordo com a deliberação do Conselho, foi convidado o Instituto da Ordem dos Advogados a collaborar nesse trabalho com os membros do Conselho. — Essa douta instituição declarou receber com muito agrado a solicitação que lhe permittia prestar a este Conselho o auxilio requerido, facultando-lhe, outrossim, expressar seu pensamento acerca de tão relevante assumpto por intermedio de um alto departamento da Administração Publica. — Nomeados quatorze membros pelo Instituto, todos notaveis pelo seu saber e especialistas nos assumptos commercias, immediatamente se dedicaram elles aos trabalhos que, sob a presidencia do professor dr. Zeferino de Faria, logo muito se adeantaram, podendo-se mesmo considerar resolvido, de maneira geral, tudo o que se refere á doutrina. — Parallelamente, os srs. conselheiros vão apresentando suas indicações de accordo com as necessidades especificas de cada departamento de trabalho commercial. — No momento, pois, tudo se resume em codificar devidamente as suggestões da pratica. — Assim sendo, o julgamento da maior utilidade á collaboração do Conselho Superior do Commercio e Industria no Codigo em questão, e attendendo a que uma pequena demora a mais permittirá, sem prejuizo do commercio e antes com notavel vantagem para elle, as suggestões desta Instituição, data venia, peço a esclarecida attenção de v. ex. para o caso, lembrando a conveniencia de consultar o Senado da Republica sobre a possibilidade desse alto ramo do Poder Legislativo aguardar a proxima ultimação do trabalho que sobre o Codigo Commercial vem fazendo o Conselho Superior do Commercio e Industria, conjuntamente com o Instituto da Ordem dos Advogados. — Reitero a v. ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço. — Attenciosas saudações. — (a.) Heitor Beltrão, secretario geral.

A s. ex. o sr. dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, dd. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

A Comissão recebeu, com o mais vivo prazer, a promessa de tão preciosa collaboração e resolveu suspender os seus trabalhos afim de aguardar os estudos promettidos.

#### A PROMETTIDA COLLABORAÇÃO

Não, tendo até agosto de 1925, recebido qualquer trabalho da Comissão Mixta, organizada pelo Conselho Superior do Commercio e Industria, entendeu conveniente officiar ao sr. ministro da Justiça, panteando a necessidade de ser revisto, com urgencia, o projecto do Codigo Commercial e a conveniencia, por isso, de o mesmo Conselho enviar-lhe os pareceres que promettera.

Respondeu o Conselho por officio de 24 de agosto de 1925, dizendo: — que se tratando de assumpto de alta relevancia, de cujo estudo foram incumbidas duas instituições technicas, de grandes responsabilidades, não podiam elles offerer um trabalho lacunoso e feito ás pressas e quando pontos importantes reclamavam largos debates.

Mas, em fins desse mesmo anno remetteu ao Senado dois pareceres: um — sobre os 9 artigos da Lei Preliminar e sobre as disposições dos quatro primeiros capitulos do titulo 1º, do livro 1º, referentes á capacidade commercial, firma, domicilio, casamento, desquite e morte do negociante, e os referentes ao registro do commercio e contabilidade, e outro — sobre a parte relativa ás disposições communs ás sociedades commercias.

#### OS MOTIVOS DA DEMORA

O sr. Adolpho Gordo, actual presidente da Comissão Especial, expondo da tribuna do Senado, em 1923, os motivos da demora na conclusão dos trabalhos, disse:

"O Congresso deveria limitar-se a votar os projectos de codigos organizados e revistos por juriconsultos ou comissões de juriconsultos, de notavel e notoria competencia, e remunerados de modo a poderem dedicar-se exclusivamente á sua incumbencia.

Um Congresso Legislativo não tem a missão exclusiva de elaborar regras juridicas e nem é composto exclusivamente de juristas.

Para formular um projecto de Codigo Commercial ou Civil, ou para dar parecer sobre qualquer desses projectos e indicar as modificações e additamentos de que, porventura, necessite, é indispensavel conhecer profundamente o direito commercial ou civil; do mesmo modo que, para bem conhecer a doutrina sobre as pessoas, coisas, obrigações, contractos, industrias fallencias e outras partes de um Codigo, para fazer um estudo de legislação comparada sobre todas essas materias, para conhecer as fontes do nosso direito, os usos e costumes, e jurisprudencia dos nossos tribunaes, em uma palavra, para possuir todos os elementos precisos para a confecção de um codigo ou para o exame completo de um projecto de codigo, é necessario um trabalho consideravel, muito difficil de ser executado em um Congresso Legislativo pelos multiplos afazeres dos seus membros.

Pondera Cruet muito bem: "todo o trabalho sério de elaboração juridica, é praticamente, impossivel em uma assembléa:

"A assembléa é uma espécie de meeting; chamada a pronunciar-se sobre textos, laboriosamente preparados fóra do seu seio. O trabalho juridico é daquelles que exigem o maximo de paciencia e de imparcialidade. Estudar de uma maneira profunda os movimentos dos usos e da jurisprudencia, os resultados effectivos das legislações estrangeiras, reunir e interpretar os dados esta-

## Renovando os quadros da Central do Brasil

### OS NOVOS PRATICANTES DE CONDUCTOR DE TREM

O dr. Romero Zander, director da Central do Brasil, por acto de hontem, nomeou, praticantes de conductor de trem, os seguintes extranumerarios: Eduardo Joaquim Gonçalves, Augusto Bernardes Rodrigues, Polycarpo Pereira Ramos, José Pinto dos Santos, Manoel Maria da Silva, Joel Soares, José Francisco Pereira do Amaral, Alvaro da Silva Sarmiento, Antonio Francissi de Souza, Manoel Pinto de Almeida, José Pinto Gomes Junior, José Augusto Trindade, Antonio Vargas, Isaltino Gomes Monteiro, Joaquim Pereira de Castro, Felipe Eiras, Decio Passos, Carlos de Assumpção Pinto, Joaquim Pereira Pinto, Arthur Reynaldo da Rocha, Orcindo Cezar Pimentel, Raphael Adrien, Leoncio de Freitas, Augusto Pacheco de Medeiros, Adhemar Alves Barbosa, Agenor José da Silva, Dyonisio José Vieira, Francisco Xavier Marques Cordovil, Alvaro Reis, José de Marins Machado, Agostinho de Souza Jardim, Arlindo Alves Pires, Edgard Sebastião Ribeiro dos Reis, João Carlos de Carvalho, José Pereira, Julio Alvaro Sezares de Azevedo, Antonio Lourenço Alves Miguel, Waldemar Bittencourt, Alberico Guimarães Martins, Orlando Guerra, Adelermo Santos Azevedo, Alvaro Gierkens, Antonio de Oliveira Braga, José de Paula e Silva, Juvenal Pinto da Silva, Alvaro Prado de Moura, Amaury Nascente Coelho, Reynaldo Pestana, Antonio José Pereira, Affonso Guimarães Reis, Alfredo Fernandes Vianna, Francisco Marques Pinto, Moacyr de Brito Mattos, Rodovalho Marques Peliano, Fernando Infante Vieira, Arthur da Costa Cabral, Antonio de Oliveira Lima, Gabriel Soares de Oliveira, Alvaro José da Moita, Fabio Faria, Itagiba Trindade de Medeiros, João Soares, Paulo Joaquim de Castilho, Ayres Cardoso de Vasconcellos, Bernardino Mello Junior, Alvaro Angelo Lopes Filho, Ernesto Moreira de Almeida, Annibal Ramos, Armando Lins, Armando Barreto de Carvalho, Celestino S. de Oliveira Maurity, Ernani Joaquim Martins, Eucir de Castro Antunes, Francisco Pinto de Almeida, Henrique Roberto da Silva, Heitor Raymundo de Mello, Isaias Raphael dos Santos, José Dias Passos, José Vieira Ferrari e José Pinto Gomes Junior.

## AS FUTURAS PROMOÇÕES NA ARMADA

### COMO FICOU ORGANIZADO O QUADRO DE ACESSO

De accordo com o artigo 41 do decreto n. 14.250 de 7 de julho de 1920, o Conselho do Almirantado organizou o quadro de acesso para promoção de officiaes do officiaes do Corpo da Armada a vigorar durante o primeiro mestre do anno corrente.

Ficou assim organizado esse quadro de acesso:

Para a promoção ao posto de capitão de mar e guerra, os seguintes capitães de fragata:

Joaquim Buarque de Lima, Hugo de Rouré Mariz, Carlos Americo dos Reis, Tanerodo de Alcantara Gomes, Francisco Redler de Aquino e Americo de Azevedo Marques.

Para a promoção ao posto de capitão de fragata, os seguintes capitães de corveta:

José do Couto Aguirre, Americo Vieira de Mello, Manoel José de Faria e Silva, Manoel Ignacio Delio Guillhon, Mario de Oliveira Sampaio, Henrique Melchades Cavalcante, Luiz Antonio de Magalhães Castaro, e João Francisco de Azevedo Milanez.

Para a promoção ao posto de capitão de corveta, os seguintes capitães tenentes:

Rodolpho de Souza Burmester, Alberto Pereira de Lucena, Caetano Taylor da Fonseca Costa, Taina Freire de Carvalho, Mario de Queiroz Murias, Honorio Neiva de Figueiredo, Annibal Erico de Salles, Oscar Pereira de Souza e Almeida, Affonso Pereira de Camargo, Henrique Alberto de Figueiredo Bahia, Washington Perry de Almeida, Antonio Augusto Schort, Aureo do Valle Lins, Arthur Lopes Rego, Alberto dos Santos, Virginius Brito de Lamare, Theophilo de Faria, Jair de Albuquerque, Manoel de Araujo Cortez, Haroldo Americo dos Reis, Mario Diniz de Araujo, Otto de Faria.

Para a promoção ao posto de capitão tenente, os seguintes primeiros tenentes:

Alfredo Bento de Mello Alvim, Alvaro Miguelote Vianna, Platão Moreira Machado, Flavio Santos, José Pereira Cotta Filho, Elias Demetrius Aju's, Raymundo Vasconcellos Aiboim, Dorval Reis, Waldemar de Sá Earp, Paulo Bossis, Alberto Jorge Carvalho, Bertino Dutra da Silva, Benjamin Constant de Magalhães Serrejo, Oswaldo da Costa Federnetas, Aristides Francisco Garnier, Alfredo Maria do Amaral Neves.

tísticos, é um trabalho propriamente científico e technico."

A historia deste projecto, bem como a do actual Codigo Civil, aponta a minha opinião.

Elaborado pelo sr. Clovis Bevilacqua o projecto do Codigo Civil, o governo submetteu-o ao parecer de uma comissão de notaveis juriconsultos, a qual, depois de um longo e meticoloso trabalho, effectuado em cerca de 70 reuniões, o reviu apontando todas as modificações que elle exigia. Em 1900 foi o projecto remetido á Camara dos Deputados, que nomeou uma comissão de 21 membros para sobre elle dar parecer. O projecto foi, longa e brilhantemente debatido no seio dessa comissão, tendo tomado parte nos debates figuras como as de Andrade Figueira, Coelho Rodrigues, Bevilacqua, etc. Em seguida, foi ainda longamente debatido na Camara, e, depois de aprovado, com emendas, remettido ao Senado, em 1902.

O Senado, por seu turno, tambem nomeou uma comissão especial para estudal-o.

Além dos trabalhos da comissão de juriconsultos nomeada pelo governo e do longo e notavel debate travado sobre cada um dos dispositivos do projecto perante a comissão especial da Camara dos Deputados e no recinto da propria Camara, a comissão do Senado encontrava subsidios para seus estudos em notabilissimos pareceres formulados por Tribunaes de Justiça do nosso paiz. Institutos de Advogados e Congregações das Faculdades de Direito, etc.

Pois bem, não obstante esse enorme material que tinha á sua disposição, a comissão manteve o projecto em seu poder de 1902 a 1911, que só entrou nesse anno, em segunda discussão, sem parecer.

#### O PROJECTO INGLEZ DE SOUZA

O projecto do Codigo Commercial organizado pelo saudoso sr. Inglez de Souza, foi remettido ao Senado ha mais de oito annos.

Nomeada uma Comissão Especial para estudal-o, o seu presidente não só designou, immediatamente, varios relatores parciais afim de darem pareceres sobre as diversas partes do projecto, como remetteu exemplares delle ás Congregações das Faculdades de Direito, aos

Continúa na 3.ª pagina

**Loteria de Minas**  
A mais vantajosa e UNICA, que distribue 80% em premios  
Sexta-feira, 11  
**200:000\$000**  
por 50\$000  
Dia 17 corrente 100 contos 30\$  
Dia 22 corrente 100 contos 30\$  
Dia 29 corrente 100 contos 30\$  
Em 8 de Abril: 500 contos por 150\$000  
Fiscalizada e garantida pelo Governo do Estado

**LOTERIA DO ESPIRITO SANTO**  
HOJE  
**30:000,000**  
POR 10\$000  
NOVOS PLANOS  
Dia 16 corrente — 40 contos por 12\$000  
Dia 23 corrente — 25 contos por 8\$000  
Dia 30 corrente — 25 contos por 8\$000  
Em todos os planos 12.000 bilhetes!  
VENDE-SE EM TODA PARTE

A velm... Clem... trado... e vo... passa... foi ch... obra... Con... Fragi... me s... homé... queri... que o... para... elle s... via... a faz... sr. Pau... sem... mon... Bra... honer... de Co... Conta... um n... e ven... nheir... dade... chefe... move... ficant... O p... proba... o qu... famig... trado... trabal... pega... artigo... cio o... sump... resse... O... a vi... não... o Co... elle... corr... a u... daco... para... é de... O q... de... con... rar... cia... bal... C... est... á B... mo... ria... obi... das... os... de... pod... Ser... liss... rios... á... site... des... tan... pro... dad... A ho... UM... BE... pres... em pa... dor R... Con... e aux... Viann... ca; o... lação... gabinet... te da... Ao... nio C... embala... garril... gnalan... elle ce... no sce... e no m... tavel... direito... melho... pugnai... o nom... zelro... Suas... entre... present... em ho... Agra... de Oliv... sensibi... que o... ra o h... teve pa... qua... captiva... Par... contin... se con... esforg... no exa... patrioi... amigos... am de... precco... publica... Pass... que re... annos... a linda... de ovo... progress... affirma... capacid... neiro... Concl... salva d... pela pr... que fo... conviva... F'nde... present... palacio... ao emb... o rema... a audi... boa my... tadas... mineir... Conser... piano;... Valle... mente... sistenc... VICT... A MO... S. f... cia de... te, na... tra d... achav... arma... nor... 12 an... um d... ingre... Atti... ca, tev... A p... facto, o... declar... O ca... removi... cia, on... Uma... FECHO... S. PAU... que, em... da opéra... Brasil... do-se nu... tacemento